



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01169 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F745C8AC1B8CB0C7FE4E70FC5D373B6A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº42/2020
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 6 2020 EM NOME DA EMPRESA CONSTRUTORA FARIA LIMA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 16 2020 EM NOME DE NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL.
- EXTRATO 3º ADITIVO DA CONSTRUFOX.
- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2018 EM NOME DE DOIZIA DA SILVA BARRETO.
- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 354/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
- EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 343.2019
- DECRETO Nº 22.009/2020 -PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS, OS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2020 (QUARTÁ E QUINTA-FEIRA) RELACIONADOS À COMEMORAÇÃO DO NATAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES & CIA LTDA, com endereço à PRAÇA LUIS VIANA, 17, CENTRO, JEQUIÉ – BA, CEP 45.200-060, CNPJ/MF Sob o **13.770.573/0001-46**, através do seu representante legal **OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES**, portador do R.G. n.º **697595**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.135.585-00 conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do **Pregão Presencial SRP nº 042/2020**, para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba) para suprir as necessidades das secretarias deste município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 5.919.300,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2020**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE 1 - GASOLINA COMBUSTÍVEL, COMUM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAXXI DISTRIBUIDORA	750.000	L	GASOLINA COMBUSTÍVEL, COMUM	4,69	3.517.500,00
TOTAL DO LOTE						3.517.500,00

LOTE 2 - ALCOOL COMBUSTIVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PETRONAC DISTRIBUIDORA	60.000	L	ALCOOL COMBUSTIVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ.	3,63	217.800,00
TOTAL DO LOTE						217.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 3 - ÓLEO DIESEL S10

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAXXI DISTRIBUIDORA	600.000	L	ÓLEO DIESEL S10	3,64	2.184.000,00
TOTAL DO LOTE						2.184.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa, referente ao lote 2 e para o lote 01 a entrega será imediata após solicitação do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora dos itens entregará o produto licitado ao CONTRATANTE – Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Diesel S500, serão entregues, em bombas de forma imediata, pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 17 de dezembro de 2020, Contratante: LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA; Prefeito Municipal. Fornecedor: OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES & CIA LTDA, CNPJ: 13.770.573/0001-46.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020 (LOTE XIII).**Processo:** 302/2019.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, com endereço na Rua José Peroba, Nº 325, Edf. Elite Comercial, Salas 1502 e 1503, Stiep, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.411.085/0001-51.**Objeto:** aditamento do valor do contrato celebrado em **07 de fevereiro de 2020**, entre o Município de Jequié e a empresa **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA**, na forma prevista na Cláusula Quinta – Do preço e Condições de Pagamento.**Fundamento Legal:** Art.65 da Lei 8.666/93.**Justificativa:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira, Jequié - BA, conforme planilha orçamentária e especificação em anexo;

Que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município.

Valor Global: R\$ 82.893,93 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11FACE92679DA5818FAFBCD4B5F12404

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2020

Processo: 24/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado(a): NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Colibris, 140, São Luiz, CEP: 45203-320 Jequié/BA.

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado a Rua José Duarte, Nº106, Joaquim Romão.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato de locação do imóvel, situado à Rua José Duarte, nº106- Joaquim Romão justifica-se pela necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - no Bairro Joaquim Romão para realização de serviço com grupos, organizado de modo a prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a solicitação e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Valor mensal: R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Valor total: R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019.**Processo:** 133/2019.**Tomada de Preço nº:** 013/2019**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.603.331/0001-19, com sede à Rua São Gabriel, Nº 9999, B, Centro, CEP 45.365-000, Lagedo do Tabocal - Ba.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em **07 de agosto de 2019**, entre o Município de Jequié e a empresa Mineração Construfox Ltda - ME, na forma prevista na Cláusula Terceira - Prazo.**Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei 8.666/93.**Período de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**Início:** 01/01/2021**Término:** 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município, sexta-feira 18 de dezembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 01168 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

Término: 17 de junho de 2020.

LEIA-SE:

Término: 17 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 354/2019.**PROCESSO:** 228/2019.**TOMADA DE PREÇO Nº** 023/2019.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço a Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié-BA, inscrito no CNPJ sob. Nº 03.833.213/0001-92.**Objeto:** Aditamento do valor do contrato celebrado em **02 de janeiro de 2020**, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP**, na forma prevista na Cláusula Quinta – Do preço e Condições de Pagamento.**Fundamento Legal:** Art.65 da Lei 8.666/93.**Justificativa:** contratação de empresa especializada, para serviço de pavimentação da rua do chafariz, distrito de Itajurú, conforme planilha orçamentária em anexo; Que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município.**Valor Aditivo:** R\$ 19.120.86 (dezenove mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).**Vigência:** a partir 02 de dezembro de 2020 até a data de 01 de janeiro de 2021.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
400FC251E2BC6A27C266FB96BDF06624

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

Processo: 194/2020.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **IDEALOFFICES GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.989.354/0001-18, com sede na Pç Luis Viana nº 17, centro, Jequié Bahia, CEP 45.200-060.

Objeto: contratação de 6 (seis) TOKEN do tipo E-CPF A3, certificado digital para acesso ao sistema de gestão tributária em implantação no município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: O valor global é de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2020 ate 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2019

Processo: Nº 316/2019
Dispensa: Nº 100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CONSTRUTORA ANDRADE LUCENA LTDA - ME com endereço na Rua Sete de Setembro Calçadão, Nº 16, Edif Bomfim, Centro, CEP 45.200-360, Jequié / BA, inscrito no CNPJ sob nº 10.683.321/0001-91.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de dezembro de 2019 entre o Município de Jequié e a Empresa Construtora Andrade Lucena Ltda.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: O aditivo de locação de imóvel situado na Avenida Governador Lomanto Junior, Nº 1801, Apt. 04, Residencial Eco Parque Rio para moradia da srª Jaqueline Macedo dos Santos, justifica-se através da cópia do ofício nº 446/2020 - Ministério Público do Estado da Bahia .

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago mensal R\$ 900,00 (novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.009- EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, os dias abaixo relacionados à comemoração do Natal.

- **Dia 23 e 24 de dezembro de 2020** (quarta e quinta-feira).

Art 2º - Para fins do disposto no caput do artigo 1º, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.009 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br